



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.076, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 1.262.014,30 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e quatorze reais e trinta centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini  
– Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.262.014,30 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e quatorze reais e trinta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.08.20	12.3619315.2040	3.1.90.04.00	R\$ 953.933,50
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.90.04.00	R\$ 308.080,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.262.014,30</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619315.2040	3.1.90.11.00	109	R\$ 1.262.014,30
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.262.014,30</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2013. (PA n. 3498/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município